Fls.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=LEI Nº 780,DE NOVEMBRO DE 1.963=

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 150.000,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial de cr$150.000,00=CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS= destinado ao pagamento,nos mezes de novembro e dezembro do corrente ano,do CONTRATO feito com o SUBSTITUTO do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,em virtude de sua aposentadoria ocorrida a 31 de outubro último.

Artº 2º-A despesa resultante desta lei correrá por conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=LEI Nº 780,DE NOVEMBRO DE 1.963=

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 150.000,00

000
0
000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,o crédito especial de cr$150.000,00=CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS= destinado ao pagamento,nos mezes de novembro e dezembro do corrente ano,do CONTRATO feito com o SUBSTITUTO do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,em virtude de sua apesentadoria ocorrida a 31 de outubro último.

Artº 2º-A despesa resultante desta lei correrá por conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,19 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA